



EDITAL Nº 007/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, torna público aos DISCENTES o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, para o ano letivo de 2026

1 OBJETIVOS

1.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas baseiam-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no **período de 07 a 18 de fevereiro de 2026**, por meio do sistema Gflex, portal do aluno (impreterivelmente até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2026).

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante o envio, em formato de **PDF único**, dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição para monitoria (**Anexo I**);
- b) declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo II**);
- c) histórico escolar;
- d) declaração de regularmente matriculado.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE

3.1 Ser aluno regularmente matriculado na FAESF.

3.2 Ter disponibilidade de **02 horas semanais** para as atividades do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.3 Apresentar mensalmente ao professor orientador do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior.

3.4 Cumprir todas as exigências do Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.5 Entregar ao término do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório final, juntamente com um artigo científico conforme o modelo instituído pela FAESF.

3.6 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

3.7 Respeitar pontualmente os horários previstos.

3.8 Não ser desistente de programas oferecidos pela FAESF.

3.9 Não estar em dependência em mais que 02 disciplinas.

3.10 Comparecer a 100% das reuniões marcadas com seu orientador.

3.11 Cumprir os prazos previstos pelo professor orientador.



3.12 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor orientador para cada uma das reuniões do grupo.

4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa.
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 4.4 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, mensalmente, relatórios individuais dos discentes participantes, juntamente com as frequências das reuniões.
- 4.5 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao final de cada semestre, relatórios parcial e final, juntamente com as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos destes relatórios, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, *folders*, cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc.
- 4.6 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho.
- 4.7 Elaborar plano de trabalho.
- 4.8 Selecionar o aluno juntamente com a CPEPG e Coordenador de Curso.
- 4.9 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo.
- 4.10 Avaliar os alunos, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis.

5 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

5.1 Estão abertas inscrições para o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas para os grupos de estudos e de pesquisa abaixo identificados:

Grupo/ Curso/Professor/Coordenador/Linha de Pesquisa	Vagas
Estudos em Marketing Empreendedor <i>Administração / Jannaib Beserra Benvindo Rosado</i> Linha de Pesquisa: Marketing	06
Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Teorias Criminológicas <i>Direito / João Marcos Moura Queiroz de Oliveira</i> Linha de Pesquisa: Direitos Humanos	05
Trilha Jurídica - Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito Público e Legislação Penal aplicada às Carreiras Policiais <i>Direito / Cliciano Vieira da Silva</i> Linha de Pesquisa: Direito Público	06
Grupo de Estudos em Comportamento Motor <i>Educação Física / Matheus Gomes Castro</i> Linha de Pesquisa: Exercício físico e qualidade de vida	06
Grupo de Estudos em Ciência do Exercício e Performance <i>Educação Física / Eduardo da Silva Coelho</i> Linha de Pesquisa: Exercício físico e Alto Rendimento	08
Grupo de Estudo e Pesquisa em Enfermagem e Saúde <i>Enfermagem / Cecília Natielly da Silva Gomes / Fernanda Michelle Santos e Silva</i> Linha de Pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e na Enfermagem	06
Grupo de Estudo e Pesquisa em Enfermagem e Saúde <i>Enfermagem / Maryanna Tallyta Silva Barreto / Lidyanne Cardoso Passos</i> Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde: a Enfermagem na prevenção de agravos à saúde; Processo de Cuidar em Saúde e na Enfermagem; Educação em Enfermagem	05



Ciências do Movimento e Análise Biomecânica Aplicada ao Esporte <i>Fisioterapia / Jéssyca Maria Oliveira da Silva</i> Linha de Pesquisa: <i>Anatomo-fisiologia humana e Cinesiologia</i>	06
Grupo de Estudo em: Reabilitação Fisioterapêutica de Pacientes com Hipertensão e Doenças Cardíacas no Pós-operatório de R.V.M <i>Fisioterapia / Emerson Portela Sena</i> Linha de Pesquisa: <i>Reabilitação Fisioterapêutica</i>	05
Grupo de Estudo em Nutrição em Saúde Coletiva <i>Nutrição / Edjane Mayara Ferreira Cunha</i> Linha de Pesquisa: <i>Nutrição em Saúde Coletiva</i>	08
Grupo de Pesquisa em Educação e Direitos Humanos <i>Pedagogia / Gilberto Sousa Silva</i> Linha de Pesquisa: <i>Formação de Professores e Prática Pedagógica; História e Política Educacional e Movimentos Sociais</i>	05

5.2 As atividades dos Grupos de Estudos e de Pesquisa terão início no mês de março de 2026.

5.3 Os grupos funcionarão SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE, sob a orientação de um docente e serão desenvolvidos, de FORMA PRESENCIAL, no contraturno, na FAESF.

5.4 Os grupos deverão seguir o seguinte calendário:

Mês	Atividades	Data
Março	Iniciar os encontros. (Docentes e Discentes)	02/03/2026
	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/03/2026
	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2026.1, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	31/03/2026
Abril	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/04/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/04/2026
Maio	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/05/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/05/2026
Junho	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/06/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/06/2026
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. (Docente)	30/06/2026
Agosto	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2026.2, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	01/08/2026
	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades	20/08/2026



	desenvolvidas. (Discentes) Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/08/2026
Setembro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/09/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/09/2026
Outubro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/10/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/10/2026
Novembro	Entregar ao professor orientador, relatório final, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, juntamente com um artigo científico. (Discentes)	20/11/2026
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios finais destes (Docente)	20/11/2026
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório final contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos do relatório final, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, <i>folders</i> , cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc. (Docente)	30/11/2026

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de uma única etapa:

I Entrevista, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, **a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 18 horas, no NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão**, na FAESF (podendo ser no formato *online*, caso haja necessidade e, se houver, um link será fornecido com antecedência).

6.2 Como critério de desempate, será analisada a situação curricular de cada candidato, por meio de análise do histórico escolar, utilizando-se o maior coeficiente do rendimento escolar para fins de desempate dos candidatos com a mesma pontuação.

6.3 Cada grupo de estudos terá uma comissão avaliadora responsável pelo processo de seleção.

6.4 Das decisões da comissão avaliadora não caberá qualquer recurso.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **28 de fevereiro de 2026**, por meio de Edital contendo os nomes dos aprovados para cada Grupo de Estudos e de Pesquisas e divulgados no site www.faesf.com.br.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES

8.1 Os discentes que fazem parte dos Grupos de Estudos e de Pesquisas deverão frequentar 100% das reuniões.

8.2 Os discentes serão avaliados pelo professor orientador quanto ao cumprimento de seus



deveres, a participação, o interesse pelo tema e a disponibilidade para pesquisas científicas e atividades práticas que envolvam o assunto ao longo dos semestres em que se reunir o Grupo de Estudos e de Pesquisas.

9 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

9.1 O aluno poderá ser desligado do Grupo de Estudos e de Pesquisas mediante requerimento solicitado pelo mesmo ou por decisão escrita e fundamentada do professor ou da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação ou da Coordenação de Curso, por uma ou mais das seguintes razões:

- I mais de três faltas sem justificção;
- II descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;
- III prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da FAESF e do Regulamento do Programa.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os alunos que cumpriram, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão nota máxima 10 (dez), com **direito ao crédito de 20 horas de atividades complementares**.

10.2 Os alunos que apenas cumpriram com seus deveres receberão notas de 7,0 a 8,0, com direito ao crédito de 10 horas de atividades complementares.

10.3 Os alunos que não cumpriram com um ou mais de seus deveres receberão notas de 1,0 a 6,0, sem direito ao crédito de horas de atividades complementares.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos não previstos serão decididos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

Pedreiras, 05 de fevereiro de 2026.

Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação